



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

REAJUSTA O VALOR DAS TARIFAS  
PARA O SISTEMA DA REDE DE  
TRANSPORTES RODOVIÁRIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o valor das tarifas do serviço de transporte coletivo municipal fixado em 3,00 (três reais), a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 29 de dezembro de 2014.

  
HELIL CARDOZO  
Prefeito